



PROJETO DE LEI Nº021, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (PME), APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 25 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal da Educação (PME) do Município de Caseiros, instituído pela Lei Municipal nº 941, de 25 junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS, AOS 12 DE JUNHO DE 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal